QUADRO I1

CÓD.	CARGO	VAGAS	CH ²	VENCIMENTOS INICIAIS R\$	REQUISITOS
01	AGENTE DE SAÚDE	01	40	1.474,09	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
02	ALMOXARIFE	01	40	2.969,45	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	40	1.474,09	Curso técnico regulamentado na área e inscrição no cro
04	AUXILIAR DE CRECHE	01	40	1.474,09	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE
05	AUXILIAR DE ELETRICISTA	01	40	1.782,62	ALFABETIZADO
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	40	1.426,40	ALFABETIZADO
07	CARPINTEIRO	01	40	1.782,62	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
08	CONTADOR	01	40	4.909,10	NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INSCRITO NO RESPECTIVO CONSELHO
09	ENCARREGADO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO	01	40	4.209,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE
10	FARMACÊUTICO	01	40	3.284,16	NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO CRF
11	FISIOTERAPEUTA	01	RE ³	3.284,16 (30H SEMANAIS)	NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO RESPECTIVO CONSELHO
12	FONOAUDIÓLOGO	01	RE	3.284,16 (40H SEMANAIS)	NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO RESPECTIVO CONSELHO
13	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01	40	2.091,14	NACIONALIDADE BRASILEIRA; GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS; QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES E ELEITORAIS; NÍVEL MÉDIO COMPLETO DE ESCOLARIDADE; IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS; APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA; E IDONEIDADE MORAL COMPROVADA POR INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CERTIDÕES EXPEDIDAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, FEDERAL E DISTRITAL
14	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	01	RE	17.197,99 ⁴ (25H SEMANAIS)	NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO CRM
15	MÉDICO VETERINÁRIO	01	RE	3.284,16 (40H SEMANAIS)	NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO RESPECTIVO CONSELHO
16	MONITOR DE PROJETO SOCIAL	04	40	2.091,14	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA RESPECTIVA ÁREA, REALIZADO COM CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES
17	MONITOR DESPORTIVO	01	40	2.741,36	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO CREF OU PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CREF
18	MOTORISTA	04	40	1.906,04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH COM LETRA "D"
19	Professor de Educação Infantil	01	30	2.602,15	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA, CONTENDO NO CURRÍCULO, METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) HORAS DE ESTUDO DESSAS DISCIPLINAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL № 9394/96
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	30	2.602,15	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA, CONTENDO NO CURRÍCULO, METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) HORAS DE ESTUDO DESSAS DISCIPLINAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 9394/96
21	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40	2.374,37	CURSO TÉCNICO NA ÁREA EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO
22	VISITADOR	01	40	2.091,14	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE

- **2.2.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação periódica, na forma da legislação vigente.
- **2.3.** O candidato poderá efetuar até 04 (QUATRO) inscrições, desde que seja em cargos com horário de realização da prova diferentes, conforme tabela a seguir:

DIA 07 DE AGOSTO DE 2022						
TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO					
CONTADOR	AUXILIAR DE CRECHE					
FARMACÊUTICO	ENCARREGADO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO					
FISIOTERAPEUTA	TÉCNICO AGRÍCOLA					
FONOAUDIÓLOGO	VISITADOR					
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)						
MÉDICO VETERINÁRIO						
MONITOR DESPORTIVO						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						

DIA 14 DE AGOSTO DE 2022					
TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO				
ALMOXARIFE	AGENTE DE SAÚDE				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE ELETRICISTA				
MONITOR DE PROJETO SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CARPINTEIRO				
	MOTORISTA				

 $^{1\,}$ Poderá existir alterações no respectivo quadro.

² CH = Carga Horária Semanal

³ RE = Regime Especia

⁴ A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal. Limite Constitucional: R\$ 14.844,16.